



Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura, Turismo e Lazer

**EDITAL DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO VIVER CULTURA – ALDIR BLANC Nº 01/2025/ SECRETARIA DE INDUSTRIA,
COMERCIO, CULTURA, TURISMO E LAZER/MATUPA MT**

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO/SELEÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO VIVER CULTURA – ALDIR BLANC Nº 01/2025/SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, CULTURA, TURISMO E LAZER/MATUPA MT.

Ao dia dez do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Biblioteca Municipal de Matupá MT, a Comissão de Seleção/Habilitação para o Edital do EDITAL VIVER CULTURA MUNICIPAL DE MATUPA, designada pela portaria nº.15359, de 28 de Maio de 2025, com publicação no Diário Oficial de 30/05/2025, para fins de atuar no procedimento de habilitação e seleção de projetos culturais, reuniu-se para elaboração da ordem de classificação do resultado final da fase de seleção do referido edital. Após do período de recursos, a comissão informa que recebeu 9 (nove) inscrições de propostas e foram selecionados 7 (sete) propostas, onde passaram por análise, e pontuação dentro dos critérios da ficha anexada no edital.

LEGENDA:

SELECIONADO: O proponente obteve média e foi selecionado, e precisará encaminhar os documentos complementares, conforme previsto em edital.

CLASSIFICADO: A proposta obteve média suficiente para ser selecionado, ficando assim abaixo dos primeiros colocados na categoria. Ficará aguardando abertura de novas vagas por desistência ou não cumprimento das ação de outro projeto.

DESCLASSIFICADO: A proposta obteve média final abaixo do valor mínimo previsto no edital; Ou a proposta não se enquadra no objeto do edital ou do segmento escolhido.



Prefeitura Municipal de Matupá

Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura, Turismo e Lazer

INABILITADO: O proponente não apresentou os documentos mínimos exigidos para ser analisado na fase de seleção.

1. Conforme previsto no **EDITAL DE SELEÇÃO VIVER CULTURA Nº 01/2025/ SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, CULTURA, TURISMO E LAZER/MATUPA MT**, os selecionados terão o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da divulgação do resultado final e/ou convocação, para apresentação dos documentos listados abaixo, no qual deverão ser protocolizados na sede da secretaria municipal de Industria, Comercio, Cultura, Turismo e Lazer localizado na rua AV. Luiz Mena, SN, Centro.

- a) Comprovante de abertura de conta corrente específica para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal ou Privada.
- b) Extrato da conta corrente zerado.

| PROPONENTE | PROJETO | SEGMENTO | RESULTADO | CATEGORIA | MEDIA | MOTIVO |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL E ESPORTIVA CIDADE ALTA | MUSICA QUE TRANSFORMA | TODOS | SELECIONADO | FOMENTO A FORMAÇÃO CULTURAL E AÇÕES | 24,00 | |
| CTG RECORDANDO A QUERENCIA | PASSOS DA TRADIÇÃO, RESGATANDO A CULTURA GAÚCHA ATRAVES DA DANÇA, DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO | TODOS | SELECIONADO | APOIO À MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS CULTURAIS | 25,7 | |

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Matupá

Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura, Turismo e Lazer

| | | | | | | |
|----------------------------------------|----------------------------------|-------|-----------------|---------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VIVIANE QUESADA MANDOTTI | ESPETACULO DE BALLET | TODOS | SELECIONADO | VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES | 25,0 | |
| CLEUDSON FRANCISCO MOREIRA QUEIROZ | VOZES DE RESISTENCIA E ESPERANÇA | TODOS | SELECIONADO | VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES | 21,3 | |
| THIAGO VICTOR SAMPAIO | DE MATUPÁ PARA O BRASIL | TODOS | SELECIONADO | FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | 24,9 | |
| DIENY FRANÇA | MEU FORRÓ MINHA VOZ | TODOS | SELECIONADO | FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | 20,5 | |
| OLHAR CIDADE COMUNICAÇÕES E MIDIA LTDA | CAPIVARA SQUAD | TODOS | SELECIONADO | FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | 23,3 | |
| ANDRÉ VIANA | A VOZ DE ANDRE LUCAS | TODOS | DESCLASSIFICADO | FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | 15,9 | |
| GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA | SEM TITULO | TODOS | INABILITADO | FOMENTO A FORMAÇÃO CULTURAL E AÇÕES | | Desclassificação por não atendimento aos requisitos do edital. Documentações importantes não foram |

J. Sales



Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura, Turismo e Lazer

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | apresentadas conforme destacado no check-list e a proposta orçamentária careceu de clareza. |
|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|

Matupá MT, 10 de Junho de 2025

f. Sales.

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;
17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;
18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);
19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
20. **Registro no conselho** da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada;
22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;
25. Declaração de Dependentes;
26. **Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;**
27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;
28. **Curso de condutores** de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO VIVER CULTURA -
ALDIR BLANC Nº 01/2025/ SECRETARIA DE INDUSTRIA,
COMERCIO, CULTURA, TURISMO E LAZER/MATUPA MT**

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO/SELEÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO VIVER CULTURA - ALDIR BLANC Nº 01/2025/SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, CULTURA, TURISMO E LAZER/MATUPA MT.

Ao dia dez do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Biblioteca Municipal de Matupá MT, a Comissão de Seleção/Habilitação para o Edital do EDITAL VIVER CULTURA MUNICIPAL DE MATUPA, designada pela portaria nº.15359, de 28 de Maio de 2025, com publicação no Diário Oficial de 30/05/2025, para fins de atuar no procedimento de habilitação e seleção de projetos culturais, reuniu-se para elaboração da ordem de classificação do resultado final da fase de seleção do referido edital. Após do período de recursos, a comissão informa que recebeu 9 (nove) inscrições de propostas e foram selecionados 7 (sete) propostas, onde passaram por análise, e pontuação dentro dos critérios da ficha anexada no edital.

LEGENDA:

SELECIONADO: O proponente obteve média e foi selecionado, e precisará encaminhar os documentos complementares, conforme previsto em edital.

CLASSIFICADO: A proposta obteve média suficiente para ser selecionado, ficando assim abaixo dos primeiros colocados na categoria. Ficará aguardando abertura de novas vagas por desistência ou não cumprimento das ação de outro projeto.

DECLASSIFICADO: A proposta obteve média final abaixo do valor mínimo previsto no edital; Ou a proposta não se enquadra no objeto do edital ou do segmento escolhido.

INABILITADO: O proponente não apresentou os documentos mínimos exigidos para ser analisado na fase de seleção.

1. Conforme previsto no EDITAL DE SELEÇÃO VIVER CULTURA Nº 01/2025/ SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, CULTURA, TU-

RISMO E LAZER/MATUPA MT, os selecionados terão o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da divulgação do resultado final e/ou convocação, para apresentação dos documentos listados abaixo, no qual deverão ser protocolizados na sede da secretaria municipal de Indústria, Comércio, Cultura, Turismo e Lazer localizado na rua AV. Luiz Mena, SN, Centro.

- a) Comprovante de abertura de conta corrente específica para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal ou Privada.
- b) Extrato da conta corrente zerado.

| PROponente | Projeto | Segmento | Resultado | Categoria |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL E ESPORTIVA CIDADE ALTA MÚSICA QUE TRANSFORMA TODOS | SELECIONADO | FOMENTO A FORMAÇÃO CULTURAL E AÇÕES | 24,00 | CTG RECORDANDO A QUERENCIA PASSOS DA TRADIÇÃO, RESGATANDO A CULTURA GAÚCHA ATRAVES DA DANÇA, DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO TODOS SELECIONADO APOIO Á MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS CULTURAIS |
| VIVIANE QUESADA MANDOTTI | ESPETACULO DE BALLE | TODOS SELECIONADO | VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES | 25,0 |
| CLEUDSON FRANCISCO MOREIRA QUEIROZ | VOZES DE RESISTENCIA E ESPERANÇA | TODOS SELECIONADO | VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES | 21,3 |
| THIAGO VICTOR SAMPAIO DE MATUPÁ PARA O BRASIL | TODOS SELECIONADO | FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | 24,9 | DIENY FRANÇA MEU FORRÓ MINHA VOZ |
| TODOS SELECIONADO | FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | 20,5 | OLHAR CIDADE COMUNICAÇÕES E MIDIA LTDA CAPIVARA SQUAD | TODOS SELECIONADO FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL |
| 23,3 | ANDRÉ VIANA A VOZ DE ANDRE LUCAS | TODOS DESCLASSIFICADO | FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | 15,9 |
| GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA | SEM TITULO | TODOS INABILITADO | FOMENTO A FORMAÇÃO CULTURAL E AÇÕES | Desclassi- |

ficação por não atendimento aos requisitos do edital. Documentações importantes não foram apresentadas conforme destacado no check-list e a proposta orçamentária careceu de clareza.

Matupá MT, 10 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO PORTARIA Nº 561 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Altera o inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeia o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol d'Oeste - MIRASSOL-PREVI, e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do contido no artigo 74 da Lei Complementar nº 160 de 21 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - movimentar as contas bancárias do MIRASSOL-PREVI conjuntamente com o Presidente do Conselho Previdenciário;"

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 207/2025 que não forem expressamente modificadas por esta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de junho de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 560, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação e de membro da Equipe de Apoio para atuação em processos licitatórios no âmbito do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mirassol d'Oeste - MIRASSOL-PREVI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenadoria de Compras e Licitações, por meio da Comunicação Interna nº 37389/2025, via sistema FLOWDOCS, requerendo a designação de Agentes de Contratação e de membro da Equipe de Apoio para atuação nas contratações realizadas no âmbito do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mirassol d'Oeste - MIRASSOL-PREVI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, a eficiência e o controle dos atos administrativos nos processos de contratação realizados pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mirassol d'Oeste - MIRASSOL-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edson Sobrinho de Melo Freitas**, matrícula nº 28442, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado como Agente de Contratação por meio da Portaria nº 209/2025, para atuar nos processos de contratação no âmbito do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mirassol d'Oeste - MIRASSOL-PREVI.

Art. 2º Designar a servidora **Vitória Ferreira Ávila**, matrícula nº 28443, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, previamente nomeada como membro da Equipe de Apoio pela Portaria nº 209/2025, para atuar em conjunto com o Agente de Contratação nas contratações realizadas pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mirassol d'Oeste - MIRASSOL-PREVI.

Art. 3º Na ausência ou impedimento do servidor Edson Sobrinho de Melo Freitas, a condução dos processos de contratação no âmbito do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mirassol d'Oeste - MIRASSOL-PREVI ficará a cargo do servidor **Matheus Guerreiro Faria**, matrícula nº 28422, nomeado como Agente de Contratação pela Portaria nº 209/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", Mirassol d'Oeste/MT, 11 de junho de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a formação da Comissão para elaboração dos comitês: Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítima ou testemunhas de violência e Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA em reunião ordinária iniciada às 8h no dia 10 de abril de 2025, Ata nº 003/2025 em atendimento a estruturação e regularização do CMDCA conforme a Lei 8069/1990, ECA e as Resoluções: 105 e 106 da Conanda.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a formação da Comissão para elaboração dos comitês: Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítima ou testemunhas de violência e Comitê de Participação de Adolescentes - CPA pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA que são os seguintes membros:

Eliane Barbosa Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Irmã Fernanda Aparecida Ilidio - Centro Social João Paulo II

Claudelice da Silva Pereira - Apae-MIR

Márcia de Freitas Sippel Souza - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Douglas Pereira dos Santos - Conselho Tutelar